



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 007 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**ARI DO CARMO SANTOS**, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado do São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o aumento de casos de COVID-19, nesta urbe, especialmente, entre os funcionários públicos e, por isso visando manter as medidas preventivas para se evitar a contaminação do público em geral e de seus servidores; Decreta:

**Artigo 1º** - Fica suspenso o atendimento presencial ao público no Paço Municipal e nos demais setores da administração pública que não sejam serviços essenciais de Assistência à Saúde, Assistência Social e Defesa Civil, a contar da data de sua publicação à 30 de janeiro de 2022, ficando mantidos apenas os serviços internos.

§ 1.º O atendimento por telefone ou através de e-mail será mantido e realizado no horário comercial das 8h às 17h.

**Artigo 2º**- Aos demais servidores que seguirão em trabalho interno no paço Municipal, bem como àqueles que trabalharão nos diversos setores públicos, segue obrigatório o uso de máscara, sob pena de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ribeira, 20 de janeiro de 2022.  
**ARI DO CARMO SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA